



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR N.º 180/2003.**  
**De 16 de junho de 2003.**

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 145/2000 E ALTERAÇÕES, CRIANDO CINCO NOVOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AJUDANTE GERAL E QUATRO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 05 (cinco) empregos públicos de Ajudante Geral e 04 (quatro) de Auxiliar de Enfermagem no Anexo I, da Lei Complementar n.º 145/2000, passando a ter a seguinte denominação:

**ANEXO I**  
**Empregos de Provimento Efetivo**

QUANT	DENOMINAÇÃO DE EMPREGO	REF.	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
100	Ajudante Geral	02	44 hs.	Alfabetizado
20	Auxiliar de Enfermagem	05	44 hs.	1º grau completo, Registro no COREN

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 16 de junho de 2003.

**ZAAR DIAS DE GÓES**  
Prefeito Municipal

**DR. CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor dos Negócios Jurídicos e Administrativos

**FERNANDO PROENÇA**  
Diretor de Recursos Humanos

**DR. SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA**  
Assessor dos Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes  
Chefe de Negócios Jurídicos